**INDICAÇÃO N° 141/2023**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O REAJUSTE DO INDÍCE DO VALOR DA BOLSA-ATLETA, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade do reajuste do valor da bolsa-atleta, município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a Lei Municipal nº 2463, que “Institui o Programa Atletas do Futuro”, e dá outras providências está em vigor desde 20 de abril de 2015.

Considerando que o Bolsa Atleta disponibilizará 229 (duzentos e vinte e nove) Bolsas Atletas para o ano de 2023, divididos nas categorias BOLSA NACIONAL, ESTADUAL E BOLSA TALENTO, conforme art. 7°, da lei 2.463/2015, distribuído por categorias, Bolsa Nacional 45%, **4.235 VRF**, valor R$ 434,09 (quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), Bolsa Estadual 40%, **1.961 VRF**, valor de R$ 201,00 (duzentos e um reais), Bolsa Talento 15%, **0.941 VRF**, valor R$96,45(noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Considerando que o benefício tem sido um meio de garantir o sustento familiar e a compra de equipamentos importados pelos atletas, facilitando sua dedicação ao esporte. Também a bolsa ajuda a custear viagens para torneios internacionais, além de tratamentos médicos.

Considerando, desta forma, ser necessário fazer o reajuste do índice de **VRF** por benefício Bolsa – atleta Nacional, Bolsa Estadual, Bolsa Talento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de fevereiro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**